

ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	2
ÍNDICE DE GRÁFICOS	3
ÍNDICE DE QUADROS	4
SIGLAS E ABREVIATURAS	5
I. NOTA INTRODUTÓRIA	6
I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO	7
I.2.1. Apresentação	7
I.2.2. Estrutura Organizacional	11
I.2.2.1. Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros	12
I.2.2.2. Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante	16
I.2.3. Legislação e regulamentação interna	21
I.3. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	26
II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS.....	27
II.1. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	27
II.1.1. Sector de Apoio Financeiro	27
II.1.1.1. Pagamento de bolsas de estudo	32
II.1.1.2. Caracterização dos candidatos a bolsa de estudo	33
II.1.2. Sector de Alojamento	36
II.1.3. Sector de Alimentação	41
II.1.3.1. Unidades Alimentares	41
II.1.3.2. Dias de funcionamento	42
II.1.3.3. Refeições servidas	43
II.1.3.4. Serviços patrocinados pelos SAS ao longo de 2010	45
II.1.4. Sector de Saúde	47
II.1.4.1. Serviços de transporte	50
II.1.5. Sector das Actividades Desportivas e Culturais	50
II.1.5.1. Classificações em 2010	51
II.1.5.2. Calendário de participações do IPL	52
II.1.5.3. Eventos desportivos	53
Parque de Lazer do IPL	54
II.1.5.3.1. Serviços de autocarro	55
II.1.5.3.2. Actividades Culturais	55
II.1.6. Creche e Jardim-de-Infância	57
II.2. RECURSOS UTILIZADOS	60
II.2.1. Recursos Humanos	60
II.2.2. Recursos financeiros	62
II.2.3.1. Análise da receita	63
II.2.3.1.1. Execução orçamental da receita	63
II.2.3.2. Análise da despesa	64
II.2.3.2.1. Execução orçamental da despesa	64
III – AVALIAÇÃO FINAL	65
ANEXOS	67

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura n.º 1 – Organograma dos SAS.....	11
---	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico n.º 1 – Número de camas ocupadas em 2010	40
--	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 – Valores de bolsas de estudo no ano lectivo de 2010/2011	30
Quadro n.º 2 – Encargo com bolsas de estudo em 2010	32
Quadro n.º 3 – Dados referentes a bolsas de estudo	33
Quadro n.º 4 – Datas de entrada em funcionamento das Residências de Estudantes.....	36
Quadro n.º 5 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPL no ano lectivo de 2009/2010 - Mensalidades	37
Quadro n.º 6 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPLLeiria no ano lectivo de 2009/2010 – Alojamento casual (preço noite).....	37
Quadro n.º 7 – Tipo de quarto – capacidade	38
Quadro n.º 8 - Ocupação das Residências de Estudantes, em Dezembro de 2010.....	40
Quadro n.º 9 – Distribuição de unidades alimentares.....	42
Quadro n.º 10 – Dias de funcionamento	42
Quadro n.º 11 – População académica em 2010	43
Quadro n.º 12 – Refeições servidas nas unidades alimentares dos SAS em 2010, por mês....	44
Quadro n.º 13 – Custos com patrocínios em 2010	46
Quadro n.º 14 – Custos com patrocínios 2009/2010	46
Quadro n.º 15 – Estudantes colaboradores por unidade.....	47
Quadro n.º 16 – Horário das consultas nos Serviços Médicos do IPL	48
Quadro n.º 17 – Número de utilizadores dos Serviços Médicos do IPL, em 2010	48
Quadro n.º 18 – Preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL, em 2010.....	49
Quadro n.º 19 – Preços aplicados nos tratamentos de Medicina Dentária, nos Serviços Médicos do IPL, em 2010.....	50
Quadro n.º 20 – Campeões Nacionais Universitários, em 2010.....	51
Quadro n.º 21 – Vice-campeões Nacionais Universitários, em 2010	51
Quadro n.º 22 – Classificações honrosas obtidas, em 2010	52
Quadro n.º 23 – Calendário de provas, em 2010.....	52
Quadro n.º 24 – 8.ª Gala do Desporto - Atribuição de prémios	54
Quadro n.º 25 – Eventos promovidos pela Comunidade do Académica IPL e apoiados pelos SAS, durante o ano de 2010	56
Quadro n.º 26 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2009/2010	58
Quadro n.º 27 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância, em 2010/2011	58
Quadro n.º 28 – Distribuição por grupo etário, em 2010/2011	59
Quadro n.º 29 – Distribuição de efectivos por carreira/categoria nos anos de 2006 a 2010.....	60
Quadro n.º 30 – Evolução do Pessoal dos SAS, Carreiras/Categorias Profissionais	61
Quadro n.º 31 – Evolução do Pessoal dos SAS, por Estrutura de Qualificação	61
Quadro n.º 32 – Execução orçamental e estrutura da receita, segundo a sua natureza – Orçamento de Funcionamento – com integração de saldos do ano anterior ...	63
Quadro n.º 33 – Saldos transitados dos anos anteriores.....	64
Quadro n.º 34 – Execução orçamental e estrutura da despesa – Orçamento de Funcionamento	64

SIGLAS E ABREVIATURAS

- CNU** – Campeonatos Nacionais Universitários
- DGES** – Direcção Geral do Ensino Superior
- ESECS** – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
- ESTG** – Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- ESAD.CR** – Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha
- ESTM** – Escola Superior de Tecnologia do Mar
- ESSLei** – Escola Superior de Saúde
- FF** – Fonte de financiamento
- FOR.CET** – Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica
- HACCP** – *Hazard Analysis Critical Control Points*
- INDEA** – Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados
- IPL** – Instituto Politécnico de Leiria
- OE** – Orçamento do Estado
- OF** – Orçamento de Funcionamento
- RG** – Receitas Gerais
- RP** – Receitas Próprias
- SAPE** – Serviço de Apoio ao Estudante
- SAS** – Serviços de Acção Social
- TA** – Torneio de Apuramento
- UED** – Unidade de Ensino a Distância

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. Disposições gerais

O presente Relatório de Actividades tem como objectivo descrever o percurso efectuado pelos Serviços de Acção Social (adiante designado por SAS) do Instituto Politécnico de Leiria (adiante designado por IPL), no ano de 2010, avaliando os resultados das acções definidas no respectivo Plano de Actividades.

O presente documento discrimina os objectivos atingidos, o grau de realização dos programas e os recursos utilizados pelos SAS, durante o ano de 2010, de modo a detectar a existência, ou não, de desvios entre o que foi realizado e o que foi programado realizar. Constitui um importante instrumento de análise e avaliação da execução global do Plano de Actividades.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, e sem prejuízo da excepção prevista no n.º 2 do art. 2.º do citado diploma, a estrutura do presente relatório é a seguinte:

Capítulo 1 – Nota Introdutória;

Capítulo 2 – Actividades Desenvolvidas e Recursos Utilizados;

Capítulo 3 – Avaliação Final.

O Relatório de Actividades de 2010, uma vez aprovado, será divulgado por todos os colaboradores e disponibilizado a todos os potenciais interessados.

I.2. Breve caracterização

I.2.1. Apresentação

A Acção Social no IPL desenvolve-se através dos SAS, “*unidade orgânica do IPL, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira*” (artigo 1.º do Regulamento Orgânico dos SAS do IPL¹).

Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes das Escolas integradas no IPL melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais (n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Nos termos da legislação vigente, a acção social concede apoios sociais directos – bolsas de estudo e auxílios de emergência; indirectos – destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a outros apoios educativos e o apoio a actividades culturais e desportivas; especiais – a conceder a estudantes deficientes.

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete a esta unidade orgânica do IPL:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*

¹ Aprovado pelo Despacho n.º 3 567/99, publicado no Diário da República n.º 43, Série II, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26 873/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 248, Série II, de 28 de Dezembro.

- c. Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*
- d. Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

Esta Unidade Orgânica desenvolve a sua actividade de acordo com os princípios da Política de Acção Social no Ensino Superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril,² artigo 20.º da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro, e com o seu Regulamento Orgânico.

De acordo com o consagrado pelo artigo 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto³, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 26 de Agosto⁴, a “*acção social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira*”.

Sedeados no edifício sede do IPL, em Leiria, são geridos por um Administrador e estruturam-se em duas grandes divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

² Decreto-Lei n.º 129/93, publicado no Diário da República n.º 94, Série I-A, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada no Diário da República n.º 214, Série I-A, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto.

³ Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

⁴ Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS.

A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante engloba todos os serviços que prestam apoio directo ao estudante, nomeadamente apoios financeiros, bolsas e subsídios extraordinários, alojamento, alimentação, saúde, cultura e desporto.

O serviço de apoios financeiros tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo é regulamentada por despacho da Secretaria de Estado do Ensino Superior. Para além disso, estes serviços têm ainda competência para atribuição de subsídios extraordinários aos estudantes cuja situação sócio-económica venha a alterar-se ao longo do ano lectivo.

O alojamento dos estudantes é uma preocupação permanente dos SAS. Esta unidade orgânica do IPL tem em funcionamento nove Residências de Estudantes: seis em Leiria, duas em Caldas da Rainha e duas em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 967 estudantes.

As Residências de Estudantes regem-se por um regulamento interno, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na respectiva gestão, conservação e limpeza.

Com vista a disponibilizar refeições a toda a comunidade académica, a preços favoráveis, os SAS dispõem de cinco refeitórios, duas churrasqueiras, dois restaurantes, um snack-bar e nove bares. Nas unidades alimentares dos SAS há um cuidado permanente com a diversificação da alimentação, procurando assegurar o equilíbrio dietético das ementas e melhorar o grau de satisfação dos estudantes. Ao mesmo tempo, há um constante empenho no cumprimento das normas de higiene e segurança em todas as unidades.

Os SAS colocam ainda à disposição dos estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL, uma Creche, com capacidade para acolher crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 3 anos.

Os SAS proporcionam também as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica.

As actividades culturais e desportivas têm também merecido uma especial atenção por parte dos SAS, que procuram promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades como Andebol, Atletismo, Basquetebol, *Bodyboard*, Futebol 11, Futsal, Hóquei em Patins, *Surf*, Ténis e Voleibol.

Nos espaços reservados ao serviço de reprografia, de apoio bibliográfico e material escolar, os estudantes podem encontrar, a preços favoráveis, artigos de papelaria, material escolar e didáctico.

O Parque de Lazer abre as portas ao Verão a partir de 15 de Julho. Situado na Nazaré, é o resultado de um protocolo celebrado entre o IPL e o Município da Nazaré e proporciona um espaço de franco convívio, de descanso, lazer e de actividades no âmbito do intercâmbio de estudantil nacional e ou com estrangeiros.

O desenvolvimento que o IPL tem conhecido nos últimos anos tem levado a um constante reajuste nas políticas de acção social implementadas, com o intuito de apoiar de forma eficiente e eficaz os estudantes que se encontram a frequentar as Escolas integradas do IPL, concedendo-lhes boas condições de estudo, contribuindo assim para a sua valorização pessoal e profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

I.2.2. Estrutura Organizacional

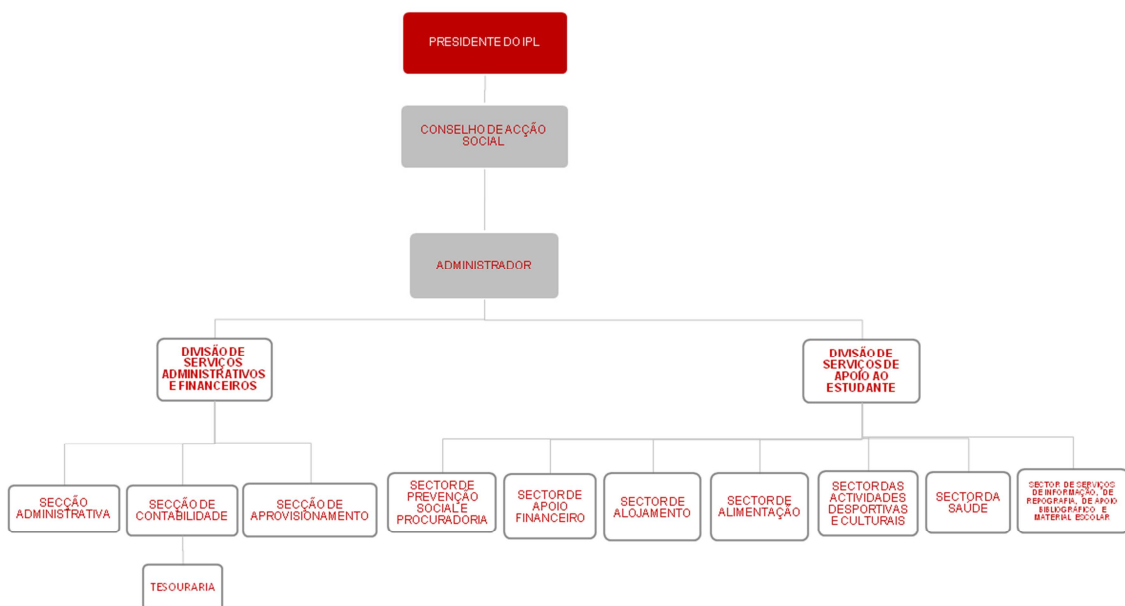
A estrutura interna dos SAS está prevista no capítulo II do seu Regulamento Orgânico. De acordo com o mesmo, são Órgãos dos SAS:

- O Conselho de Acção Social;
- O Administrador para a Acção Social;

No capítulo III do Regulamento Orgânico constam os serviços que compõem os SAS e respectivas competências.

O organograma seguinte representa a estrutura organizacional dos SAS.

Figura n.º 1 – Organograma dos SAS



I.2.2.1. Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

“A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS” (n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Compreende esta Divisão as seguintes Secções:

- Secção Administrativa;
- Secção Financeira;
- Secção de Aprovisionamento.

Secção Administrativa

Estabelece o artigo 15.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção Administrativa:

- a) *Organizar e movimentar todos os processos relativos ao recrutamento, selecção, provimento, contratação, mobilidade, exoneração, rescisão de contratos, demissão e aposentação do pessoal dos SAS;*
- b) *Instruir e informar os processos relativos ao processamento oficioso da progressão, das faltas e licenças, horas extraordinárias, reversão e recuperação de vencimento de exercício, deslocações e pagamento de serviços, bem como outras operações inerentes ao pessoal;*
- c) *Recolher e verificar os elementos necessários ao registo e controlo de assiduidade do pessoal;*
- d) *Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal e o respectivo processo individual;*
- e) *Preparar o processamento das folhas de vencimentos, de salários, gratificações e outros abonos a pessoal;*
- f) *Prestar o apoio à realização de acções sistemáticas de formação profissional e de aperfeiçoamento do pessoal dos SAS;*
- g) *Registar e tratar todos os dados estatísticos relativos ao pessoal;*

- h) Prestar as informações necessárias a uma adequada gestão e racionalização dos recursos humanos;*
- i) Fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados no âmbito das respectivas competências;*
- j) Assegurar o expediente dos SAS, bem como a organização, manutenção e permanente actualização do arquivo geral;*
- k) Assegurar uma adequada circulação da correspondência e das normas de serviço;*
- l) Zelar pela segurança dos documentos em arquivo durante o período legalmente fixado;*
- m) Promover a divulgação interna das normas, regulamentos e demais directivas superiores de carácter genérico;*
- n) Fornecer todos os elementos que lhe forem solicitados no âmbito das respectivas competências;*
- o) Assegurar a execução de reproduções de documentos necessários aos vários sectores;*
- p) Assegurar a gestão dos serviços de economato administrativo, tendo em vista a racionalização das requisições, o controlo das existências e a redução dos custos;*
- q) Assegurar o fornecimento, controlo e racionalização dos impressos utilizados nos diferentes sectores.*

Secção Financeira

Estabelece o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção Financeira:

- a) Preparar o orçamento, bem como os respectivos suplementos;*
- b) Informar sobre o cabimento orçamental, as requisições, contratos e nomeações;*
- c) Acompanhar a execução orçamental, com respeito pelas normas em vigor relativas à contabilidade pública;*
- d) Promover a elaboração de balancetes mensais e trimestrais das receitas e despesas realizadas;*

- e) *Elaborar e organizar a conta de gerência a enviar ao Tribunal de Contas;*
- f) *Organizar o sistema de contabilidade patrimonial, com inclusão da adequada contabilidade analítica para o controlo de gestão;*
- g) *Elaborar os registos contabilísticos, com vista ao apuramento de resultados por objectivos;*
- h) *Determinar os custos e determinar os consumos sectoriais;*
- i) *Elaborar balanços e contas de exploração;*
- j) *Elaborar relatórios de análise de situação financeira e patrimonial;*
- k) *Controlar e acompanhar o movimento da tesouraria, assim como executar as acções de controlo que superiormente lhe forem ordenadas;*
- l) *Registar e tratar os dados com interesse estatístico;*
- m) *Elaborar as autorizações de pagamento, após verificação do cabimento financeiro;*
- n) *Obter do conselho administrativo as respectivas autorizações para pagamento;*
- o) *Enviar à tesouraria, para pagamento, as devidas autorizações de pagamento;*
- p) *Controlar e verificar o fundo de maneo da tesouraria, bem como conferir e controlar regularmente as contas de depósitos à ordem;*
- q) *Processar as requisições mensais de fundos da conta das dotações consignadas aos SAS no Orçamento do Estado;*
- r) *Controlar as contas correntes com as diversas entidades, tais como fornecedores, serviços e de outros devedores ou credores;*
- s) *Elaborar e sistematizar dados e informações necessários a previsões financeiras;*
- t) *Executar as acções de controlo que superiormente lhe forem cometidas;*
- u) *Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis afectos dos SAS, nos termos das disposições legais aplicáveis;*

Adstrita à Secção Financeira funciona a tesouraria, à qual compete, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos SAS:

- a) *Arrecadar todas as receitas dos SAS;*
- b) *Efectuar os pagamentos aprovados ou autorizados pelo conselho administrativo;*

- c) *Transferir para os cofres do Estado as receitas dos SAS e proceder aos depósitos e levantamentos de fundos;*
- d) *Manter rigorosamente actualizada a escrita relativa às operações de tesouraria, de modo a ser possível verificar em qualquer momento a exactidão dos fundos em cofre e em depósitos;*
- e) *Emitir e controlar os cheques e elaborar as respectivas listas de movimento, assim como as respectivas reconciliações bancárias;*
- f) *Comunicar aos interessados a data de pagamento e elaborar o expediente geral relacionado com o seu funcionamento normal, assim como executar acções que superiormente lhe forem concedidas;*
- g) *Elaborar a conta de sua responsabilidade;*

Secção de Aprovisionamento

Estabelece o artigo 17.º do Regulamento Orgânico dos SAS que compete à Secção de Aprovisionamento:

- a) *Organizar os concursos de aquisição de bens necessários;*
- b) *Submeter a decisão superior todos os processos;*
- c) *Assegurar a aquisição dos bens necessários ao funcionamento dos vários sectores;*
- d) *Manter actualizados todos os elementos estatísticos e elaborar os respectivos mapas;*
- e) *Proceder ao conveniente armazenamento dos géneros e materiais;*
- f) *Manter em armazém a existência mínima que assegure o regular funcionamento dos vários sectores;*
- g) *Proceder ao registo de entrada e saída de géneros e materiais, efectuando as necessárias conferências;*
- h) *Criar e manter actualizados ficheiros de existências;*
- i) *Efectuar registos contabilísticos do movimento do armazém;*
- j) *Conferir toda a documentação e remetê-la ao sector competente;*
- k) *Elaborar, com periodicidade superiormente decidida, inventário de existências;*
- l) *Distribuir pelos vários sectores os géneros e materiais requisitados;*

m) Verificar periodicamente o prazo de validade dos géneros alimentícios e controlar a respectiva qualidade.

I.2.2.2. Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante

A Divisão de Serviços de Apoio aos Estudantes integra os seguintes sectores (n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Orgânico dos SAS):

- Sector de Prevenção Social e Procuradoria;
- Sector de Apoio Financeiro;
- Sector de Alojamento;
- Sector de Alimentação;
- Sector das Actividades Desportivas e Culturais;
- Sector de Saúde;
- Sector de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar.

Sector de Prevenção Social e Procuradoria

- a) Fazer o acompanhamento dos estudantes do 1º ano visando a sua integração na vida académica e estabelecer, sempre que necessário, a sua ligação com o Provedor do Calouro;*
- b) Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes;*
- c) Propor a atribuição de benefícios sociais aos estudantes ou quaisquer outras medidas que, não cabendo dentro das competências do Sector de Apoio Financeiro, possam contribuir para o seu sucesso escolar dos estudantes e a sua inserção social;*
- d) Preparar o acolhimento dos estudantes estrangeiros e dos estudantes em mobilidade e fazer o seu acompanhamento regular;*

- e) *Representar os estudantes do Instituto Politécnico de Leiria em todos os actos de natureza administrativa que se relacionem com os Serviços Académicos, desde que constituam os SAS como seu procurador;*
- f) *Propor a adopção de medidas de natureza preventiva no âmbito da saúde e do combate às diversas formas de dependência;*
- g) *Propor e colaborar na elaboração de estudos sobre as condições socioeconómicas dos estudantes;*
- h) *Estudar e propor superiormente a adopção de novos esquemas e tipos de auxílio a conceder pelos SAS;*
- i) *Fazer recomendações no sentido de melhorar as condições de alojamento, alimentação e serviços de saúde dos SAS;*
- j) *Entregar diariamente ao serviço de tesouraria todas as receitas cobradas.*

Sector de Apoio Financeiro

- a) *Organizar os processos de candidatura e propor ao conselho administrativo os benefícios sociais a conceder;*
- b) *Solicitar ao Sector de Prevenção Social e Procuradoria, após despacho de concordância do administrador dos SAS, a realização dos inquéritos que se mostrem indispensáveis para a avaliação das condições sócio-económicas dos estudantes, quando necessárias para a apreciação dos pedidos de bolsas de estudo ou de quaisquer outros apoios solicitados pelos estudantes;*
- c) *Enviar aos serviços competentes os elementos necessários ao pagamento dos apoios financeiros;*
- d) *Organizar e enviar aos serviços competentes os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais dos SAS;*
- e) *Recolher e facultar ao Conselho de Acção Social os dados estatísticos específicos.*

Sector de Alojamento

- a) *Assegurar o normal funcionamento das residências;*
- b) *Propor superiormente o regulamento de utilização das residências e as regras da sua administração, bem como assegurar o cumprimento dos regulamentos;*

- c) Organizar os processos de candidatura aos alojamentos e submetê-los a decisão;*
- d) Organizar e manter actualizado em sistema de controlo da utilização das residências e lavandarias;*
- e) Vistoriar as instalações, quando da entrada e saída dos utilizadores;*
- f) Zelar pela manutenção e conservação do equipamento e das instalações;*
- g) Proceder à elaboração dos elementos necessários à cobrança pontual das receitas dos alojamentos;*
- h) Reunir e tratar os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual;*
- i) Executar as tarefas de lavagem e tratamento das roupas das residências;*
- j) Proceder à manutenção e desinfectação das máquinas da lavandaria;*
- k) Controlar o serviço de self-service da lavandaria;*
- l) Enviar diariamente ao serviço de tesouraria as receitas cobradas;*
- m) Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector de Alimentação

- a) Providenciar pela abertura e assegurar o normal funcionamento dos refeitórios, bares e snacks;*
- b) Propor superiormente as normas a que deve obedecer a utilização e funcionamento daquelas unidades e respectivas estruturas de apoio;*
- c) Zelar pela manutenção, conservação e higiene do equipamento das instalações;*
- d) Manter actualizado um sistema de utilização e de consumos;*
- e) Entregar na área competente as receitas cobradas, bem como toda a documentação de suporte;*
- f) Reunir os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual;*
- g) Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector das Actividades Desportivas e Culturais

- a) *Incumbe a promoção das actividades desportivas e culturais junto dos estudantes do Instituto;*
- b) *Desenvolver a sua actividade em cooperação com as associações de estudantes das escolas do IPL;*
- c) *Propor ao conselho administrativo a atribuição de subsídios às associações e organizações de estudantes;*
- d) *Organização de actividades desportivas e culturais;*
- e) *Articular com as escolas o desenvolvimento das actividades desportivas e culturais para que estas não ponham em causa o sucesso escolar dos estudantes;*
- f) *Propor o afastamento das actividades desportivas de competição dos alunos que não obtenham aproveitamento escolar;*
- g) *Elaborar semestralmente um relatório de actividade do qual conste, além da actividade desenvolvida, o rendimento escolar dos estudantes envolvidos em actividades desportivas de competição.*

Sector de Saúde

- a) *Proporcionar o acesso dos estudantes a serviços de saúde;*
- b) *Propor formas de cooperação com o Serviço Nacional de Saúde que facilitem as condições de utilização dos mesmos;*
- c) *Estabelecer protocolos no âmbito das diversas especialidades médicas de modo a proporcionar aos estudantes o acesso à medicina privada em condições vantajosas do ponto de vista económico e do atendimento;*
- d) *Colaborar em campanhas que visem a profilaxia de doenças e a divulgação de actividades no âmbito da saúde;*
- e) *Divulgar medidas hígio-sanitárias;*
- f) *Enviar aos serviços competentes elementos necessários à elaboração de relatórios anuais;*
- g) *Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes.*

Sector de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar

- a) *Promover a venda de edições científicas, técnicas, culturais e textos didácticos, nacionais e estrangeiros, bem como os do próprio estabelecimento de ensino ou os publicados pelos serviços do Ministério de Educação;*
- b) *Promover a venda de cadernos, impressos ou outro material normalizado, com desenho, timbre ou riscado em uso no IPL;*
- c) *Promover a venda de artigos correntes de papelaria ou outros que visem apoiar as actividades escolares;*
- d) *Manter em dia os ficheiros adequados, propondo e programando as respectivas aquisições, em colaboração com os serviços de aprovisionamento;*
- e) *Zelar pela conservação do equipamento, das instalações e dos stocks que lhe forem afectados, respeitando as normas emanadas do conselho administrativo;*
- f) *Enviar aos serviços competentes os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais dos SAS;*
- g) *Manter permanentemente actualizado um sistema de controlo de actualização e consumos;*
- h) *Recolher e facultar os dados estatísticos específicos aos serviços competentes;*
- i) *Enviar diariamente todas as receitas cobradas ao serviço de tesouraria;*
- j) *Propor superiormente os preços de venda dos produtos e serviços;*
- k) *Facultar o acesso dos estudantes à informação bibliográfica;*
- l) *Assegurar o funcionamento de um serviço de encomendas;*
- m) *Organizar e executar serviços de reprografia;*
- n) *Organizar e executar serviços de informação.*

I.2.3. Legislação e regulamentação interna

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação interna dos SAS e a legislação e regulamentação do IPL aplicável a todas as unidades orgânicas:

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL** – Despacho n.º 3567/99, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de Dezembro;
- **Regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 26 de Junho de 1997;
- **Regulamento de funcionamento da Creche e Jardim-de-Infância**, aprovado em 2003, com as alterações aprovadas pelo Conselho Administrativo dos SAS, em 3 de Julho de 2006 e alteração da tabela de preços em 23 de Abril de 2007;
- **Regras técnicas para atribuição de bolsa de estudo aos estudantes inscritos nas Escolas Superiores integradas no IPL**, aprovado pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 3 de Maio de 2006, 29 de Novembro de 2007 e alterações em Setembro de 2008 no respeitante ao apuramento do rendimento anual.
- **Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 19 de Dezembro de 2005 e com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, em 29 de Novembro de 2007 e 06 de Junho de 2008;
- **Regulamento de Funcionamento da Pousada do Instituto Politécnico de Leiria**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 29 de Novembro de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- **Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria:**
 - Homologados pelo Despacho Normativo n.º 37/95, de 2 de Agosto, com as alterações

homologadas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, de 20 de Outubro, pelo Despacho Normativo n.º 38/2004, de 1 de Setembro, pelo Despacho Normativo n.º 6/2006, de 3 de Fevereiro, e pelo Despacho Normativo n.º 3/2007, de 5 de Janeiro, publicados no Diário da República, 1ª Série – B, respectivamente, no n.º 177, n.º 244, n.º 206, n.º 25, e 2ª Série n.º 4; que permanecem parcialmente em vigor até à eleição dos novos órgãos do Instituto nos termos dos novos Estatutos Homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 156, de 13 de Agosto.

- **Regimento do Conselho Geral**, aprovado pelo Conselho Geral, em 9 de Outubro de 1996; permanece em vigor até à eleição dos novos órgãos do Instituto, nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 139, de 21 de Julho.
- **Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência** – Regulamento n.º 47/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro;
- **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL** – Regulamento n.º 39/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 97, de 19 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 67/2008, de 4 de Setembro de 2008.
- **Regulamento de acumulação de funções do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 62/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 167, de 31 de Agosto, revogado pelo Despacho n.º 130/2008, de 19 de Dezembro de 2008.
- **Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha**, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006;
- **Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 58, de 22 de Março;
- **Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Regulamento n.º 22/2006, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, e pela Deliberação n.º 1518/2007 publicados na 2ª Série do Diário da República n.º 72, de 11 de Abril, n.º 90 de 10 de Maio de 2006, e n.º 151 de 7 de Agosto respectivamente.
- **Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de Fevereiro;

- **Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas** – Aviso n.º 10 330/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extracto) n.º 13 598/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, pelo Aviso n.º 13 765/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 146, de 31 de Julho, pelo Aviso n.º 21240/2008, publicado da 2ª Série do Diário da República, n.º 150, de 5 de Agosto de 2008 e pelo n.º 3 do art. 3º do Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 182, de 19 de Setembro.

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Regulamento do FOR.CET** – Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 52, de 15 de Março de 2005, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.
- **Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 3 de Janeiro de 2006.
- **Regulamento de funcionamento dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 18 de Março de 2005.
- **Despacho relativo ao pagamento de propinas – CET** – Despacho n.º 20 406/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 193, de 6 de Outubro, alterado pelo Despacho n.º 3076/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 40, de 26 de Fevereiro; Despacho n.º 20231/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 30 de Julho; e pela Rectificação n.º 1753/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 150, de 5 de Agosto.

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

- **Regulamento do INDEA** – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

- **Regulamento da UED** – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro.

CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

- **Normas Internas de funcionamento do Curso Preparatório para Acesso ao Ensino Superior**, homologado pelo Presidente do IPL, em 29 de Novembro de 2005.

CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVAS M23

- **Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos** – Regulamento n.º 173/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 149, de 3 de Agosto.

ESTUDANTES

- **Normas reguladoras dos actos de praxe no Campus do IPL, Escolas Superiores e Serviços de Acção Social** – Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 228, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 429/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 150, de 05 de Agosto.
- **Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais** – Regulamento 134/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 121, de 26 de Junho; alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 52, de 13 de Março e pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 182, de 19 de Setembro.
- **Princípios orientadores para fixação do elenco de unidades curriculares a que o aluno se pode inscrever nas unidades curriculares de opção e clarificação do respectivo regime de avaliação** – Aprovados pela Deliberação do Conselho de Geral do IPL de 23 de Julho de 2008;
- **Deliberação relativa à atribuição de Diploma de Estudos Superiores** – Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- **Regulamento de creditação da formação e experiência profissional** – Procedimento de creditação, constante do Despacho n.º 69/2008, de 4 de Setembro.
- **Regulamento do Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE)** – Despacho n.º 99/2008 de 27 de Outubro de 2008.

PESSOAL DOCENTE

- **Regulamento para atribuição do título de Professor–Coordenador Honorário** – Regulamento n.º 11/2001, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 122, de 26 de Maio.
- **Regulamento de utilização do Trajo Académico do IPL** – Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 232, de 7 de Outubro.
- **Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico** – Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 9 de Fevereiro.
- **Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto** – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto.

- **Programa de qualificação do corpo docente**, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006.
- **Coordenação de Curso** – Aprovada por Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- **Regulamento para a concessão a docentes de atribuição de serviço mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, para efeitos de formação avançada** – Regulamento n.º 428/2008, publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 150, de 5 de Agosto.

PESSOAL NÃO DOCENTE

- **Procedimento interno e critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática**, aprovados pelo Despacho n.º 24721/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 295, de 23 de Dezembro.
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal de Informática do IPL** – Regulamento n.º 19/2001, de 6 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 31/2003, de 24 de Julho, ambos publicados na 2ª Série do Diário da República, respectivamente no n.º 207 e n.º 169.
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico do IPL** – Regulamento n.º 24/2000, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 231, de 6 de Outubro, que permanece vigente até à entrada em vigor da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

INSTALAÇÕES

- **Normas de funcionamento dos Serviços de Documentação do IPL**, constantes do Despacho n.º 181/2007, de 27 de Dezembro de 2007.
- **Regulamento de cedência e aluguer do Auditório do IPL**, homologado pelo Presidente do IPL, em 23 de Agosto de 2004.
- **Regulamento do Centro de Documentação Europeia**, homologado pelo Presidente do IPL, em 22 de Janeiro de 2003.
- **Regulamento da Incubadora de Empresas** – aprovado por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto, de 23 de Maio de 2002

I.3. Orientações Gerais e Específicas

Para o ano de 2010, os SAS traçaram como **objectivos específicos**:

- Optimizar a utilização dos recursos existentes e fomentar uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua, assente em boas práticas de gestão;
- Promover a qualificação dos Recursos Humanos visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Simplificar e normalizar procedimentos, visando uma gestão pela qualidade.

II – ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

II.1. Actividades desenvolvidas

II.1.1. Sector de Apoio Financeiro

Fixa o n.º 1, do artigo 22.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto⁵ que, no âmbito dos apoios sociais directos, o Estado concede, a fundo perdido, *“bolsas de estudo aos estudantes economicamente carenciados que demonstrem mérito, dedicação e aproveitamento escolar, visando assim contribuir para custear, entre outras, as despesas de alojamento, alimentação, transporte, material escolar e propinas”*.

O Sector de Apoio Financeiro dos SAS tem como principal objectivo a atribuição de benefícios sociais a alunos economicamente desfavorecidos, de forma a proporcionar condições que permitam a prossecução dos seus estudos, visando promover uma efectiva igualdade de oportunidades, promovendo o sucesso escolar.

O ano de 2010 revelou-se um ano atípico devido à publicação de nova Legislação para atribuição de bolsas de estudo, designadamente:

- Lei n.º 70/2010, de 16 de Junho;
- Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - Despacho n.º 14474/2010, de 16 de Setembro;
- Normas técnicas Nacionais: Aviso n.º 20906-A/2010, de 19 de Outubro;
- Despacho n.º 14565 -A/2010 (2.ª série), de 20 de Setembro;
- Despacho n.º 17054/2010, de 11 de Novembro.

Habitualmente o prazo de candidatura para os estudantes do 2º, 3º e 4º anos decorre entre Abril e Maio.

Por recomendações superiores, o processo foi atrasado por se aguardar a publicação da Lei n.º70/2010, de 16 de Junho.

Em Maio procedeu-se a algumas alterações ao software, por forma a que o estudante pudesse prestar informação sobre os rendimentos auferidos no ano anterior e os Serviços de Acção Social decidiram definir o prazo de candidatura de 1 a 30 de Junho, alargado posteriormente até 7 de Julho, devido à dificuldade manifestada pelos estudantes em efectuarem a candidatura num período de avaliações.

A publicação da Lei n.º70/2010, de 16 de Junho obrigou à adequação da aplicação informática SASCand10/11 (permite as candidaturas a bolsa de estudo e alojamento on-line), para que os estudantes que se candidataram a bolsa de estudo até Julho, actualizassem a respectiva candidatura. Para o efeito, actualizou-se a informação disponibilizada na internet e enviaram-se SMS (*Short Message Service*) e e-mails aos estudantes que tinham requerido bolsa de estudo.

Só com a publicação do Regulamento em 16 de Setembro e das Normas Técnicas Nacionais em 19 de Outubro, os Serviços de Acção Social ficaram reunidas as condições para se iniciar a actualização do software das aplicações informáticas SASAdmin (Gestão de análise de processos) e SASCand.

A obrigatoriedade de adesão à Plataforma informática da DGES no prazo de 6 meses, contribuiu, de igual forma, para o atraso na análise dos processos, tendo em conta que se aguardou informação pedida à DGES, se a adesão seria imediata ou se seria efectuada no decorrer do ano, tendo a administração dos SAS decidido avançar com a actualização das aplicações informáticas desenvolvidas pelos nossos serviços para não atrasar ainda mais o processo.

À semelhança dos anos anteriores, procedeu-se à divulgação das candidaturas através de avisos, cartazes, e-mails e de SMS.

O acesso à aplicação das candidaturas on-line só é autorizado aos estudantes inscritos no ano lectivo 2010/2011, situação que é verificada de forma automática,

tendo em conta que foi criada um *webservice* que verifica a situação académica do estudante, simplificando-se o processo de validação dos requisitos.

A aplicação SASInf permite divulgar o resultado do estudo das candidaturas on-line.

Através deste serviço, é prestado um conjunto de informação que visa esclarecer o estudante sobre o processo de candidatura a bolsa, como por exemplo:

- O “Estado do processo”, e se bolseiro, se o cálculo foi efectuado pelos técnicos ou de forma automática (em conformidade com as declarações prestadas pelo mesmo formulário on-line);
- Se foi admitido nas residências de estudantes e em caso afirmativo, a residência e o quarto atribuído, com a opção do estudante aceitar ou recusar o alojamento atribuído;
- As prestações mensais pagas, com a indicação do valor da bolsa e complementos.

Nesta mesma aplicação informática os SAS alertam os estudantes para as consequências da prestação de declarações fraudulentas.

Registaram-se até 31 de Dezembro 4098 candidaturas a bolsa de estudo e alojamento:

Licenciatura	3766
Mestrado	162
CET	169
Total	4097

Registaram-se 265 candidaturas apenas ao alojamento de estudantes não bolseiros, na sua maioria estudantes que frequentam o curso em regime de mobilidade.

Verificou-se que apenas o número de candidaturas de estudantes inscritos em cursos conducentes ao grau de Mestre aumentou comparativamente ao ano lectivo anterior.

Quadro n.º 1 – Valores de bolsas de estudo no ano lectivo de 2010/2011

Escola	N.º estudantes	N.º candidatos	Estudantes bolseiros	Não Bolseiros	Em análise	N.º de estudantes alojados
ESECS	1898	912	211	179	522	223
ESTG	4860	1513	296	489	728	173
ESAD.CR	1286	535	94	106	335	192
ESTM	1329	519	99	126	294	68
ESSLei	894	449	84	198	167	110
FOR.CET	767	169	29	33	107	36
Total	11034	4097	813	1131	2153	802

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante. Dados reportados a 30.12.2010

Em Outubro concluiu-se a interoperabilidade entre a base de dados dos SAS e a dos Serviços Académicos que permitiu validar os requisitos académicos dos candidatos a bolsa e apurar os estudantes para efeito do pagamento da bolsa provisória, por aplicação do artigo 24.º do regulamento e 16 das Normas Técnicas Nacionais – Regime Transitório.

Número de prestações mensais da Bolsa Anual pagas por aplicação do Regime transitório:

Outubro	1658
Novembro	1664
Dezembro	1252

Em fins de Novembro procedeu-se ao cálculo automático das bolsas, o que permitiu efectuar o pagamento de 517 bolsas calculadas, de acordo com as Normas Técnicas Nacionais.

Número de prestações mensais da Bolsa Anual pagas por aplicação das Normas Técnicas Nacionais:

Outubro	0
Novembro	0
Dezembro	517

Em 31 de Dezembro de 2010, das 827 bolsas atribuídas, 524 estavam processadas de forma automática.

Procedeu-se, ao longo do ano de 2010, à averiguação das declarações prestadas pelos estudantes no âmbito das candidaturas aos benefícios sociais, através de articulação de informação com outras instituições, bem como da realização de entrevistas aos estudantes e de visitas domiciliárias.

Procedeu-se às seguintes medidas para controlo interno da aplicação das regras técnicas e do regulamento em vigor:

- Rotatividade da análise dos processos, por técnicos diferentes;
- Reapreciação dos processos, por motivo de pedido de reanálise ou reclamação;
- Realização de reuniões com os técnicos envolvidos no processo, para discussão de casos, apresentação de dúvidas, actualização sobre informação divulgada e definição de metodologias e estratégias, tendo em vista cumprir os objectivos e promover a melhoria contínua dos serviços;
- Levantamento das perguntas mais frequentes, para actualizar e/ou clarificar informação prestada aos estudantes na aplicação SASInf., no site do IPL, bem como nos gabinetes de atendimento ao público;
- Levantamento de processos, escolhidos de forma aleatória pelo Administrador, para verificação do cumprimento das regras técnicas e do Regulamento em vigor, na análise dos processos;
- Controlo de candidaturas processadas de forma automática através da aplicação de filtros, em listagens de datas diferentes, para identificação de casos que são classificados como prioritários na análise, a fim de minimizarem as reposições;
- Definição de vários níveis de acesso na aplicação SASAdmin, para os diferentes tipos de utilizadores;
- Reforço da prevenção de actos de corrupção e infracções conexas, restringindo a dois o número de utilizadores com permissão para alterar o NIB – Número de Identificação Bancária;

- Permanente actualização da informação disponível para o estudante.

Foram concedidos auxílios de emergência, para acorrer a diversas situações não previstas e de emergência, no sentido de assegurar que nenhum estudante abandonasse ou não frequentasse normalmente o seu curso por carência económica.

A pedido do estudante, foram, ainda reanalisados processos com base em novos elementos de avaliação, destacando-se, entre outros, alterações devido a desemprego, saúde e atribuição do Rendimento Social de Inserção.

II.1.1.1. Pagamento de bolsas de estudo

Manteve-se o calendário de pagamento das bolsas de Setembro a Junho para os estudantes do ensino superior, com excepção do pagamento aos estudantes de Enfermagem 2º semestre que é de Março a Julho e de Setembro a Janeiro.

O pagamento das bolsas obedeceu ao calendário fixado pela DGES, para o efeito.

Quadro n.º 2 – Encargo com bolsas de estudo em 2010

Meses	Estudantes Licenciatura	Estudantes FOR.CET	Total
	e Mestrado		
Janeiro – Julho 2010 (ano lectivo de 2009/2010)	4.953.177,98	277.866,98	5.231.044,96
Setembro – Dezembro 2010 (ano lectivo de 2010/2011)	1.261.904,40	107.122,40	1.369.026,80
Total	6.215.082,38	384.989,38	6.600.071,76

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Conforme o quadro anterior indica, em 2010, foram atribuídas pelos SAS bolsas de estudo no montante total de **6 600 071,76 €**

Em 2010 foram deferidos 43 pedidos de pagamento de passagem aérea para as Regiões Autónomas, ao abrigo do Despacho n.º 1 199/2005, de 19 de Janeiro⁶, que estabelece que podem ser considerados apoios específicos a conceder a estudantes deslocados de e para as Regiões Autónomas (n.º 5, do artigo 20.º), cujo encargo foi de 10251,16€.

II.1.1.2. Caracterização dos candidatos a bolsa de estudo

Os dados constantes no Quadro n.º 3, permitem concluir que, no ano lectivo de 2010/2011, das 4126 candidaturas a bolsas de estudo, 73,56% dos candidatos beneficiaram de bolsa, representando 28,87% do número total de alunos inscritos nas Escolas integradas do IPL. Note-se que à data de 19 de Março de 2010, o processo de análise das candidaturas não se encontrava encerrado por se aguardarem documentos considerados imprescindíveis para a conclusão do estudo.

Quadro n.º 3 – Dados referentes a bolsas de estudo

Bolsas de estudo	Ano lectivo	Ano lectivo	Ano lectivo
	2008/09	2009/2010	2010/2011
Número de candidatos	3.770	4.126	4.097
Número de bolseiros	2.691	3.359	3.058*
Bolsa média anual (euros)	1.846 €	2.399 €	1.802,54 €*
Número de alunos inscritos no IPLeiria	10.189	10.514	11.034
Candidatos / População	37,00%	39,24%	37,13%
Bolseiros / Candidatos	71,38%	81,41%	74,64%
Bolseiros / População	26,41%	31,95%	27,71%

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

*Previsão do nº de alunos bolseiros e do valor da bolsa média.

O número de candidatos aos benefícios sociais é próximo ao número de candidatos que se registaram no ano lectivo de 2009/2010.

⁶ Despacho n.º 1 199/2005, publicado no Diário da República, Série I-B, n.º 227, de 25 de Novembro.

Apesar da população escolar ter aumentado o número de candidatos é semelhante ao que se registou em 2009/2010. Podemos apresentar entre os possíveis factores que contribuíram para o não aumento das candidaturas, os seguintes:

- A adequação dos cursos ao Processo de Bolonha que decorreu no ano lectivo 2007/2008. Em 2009/2010 muitos estudantes concluíram o curso;
- Registaram-se menos 62 candidaturas de estudantes do 1º ano.

Durante o ano de 2010, acompanharam-se os estudantes portadores de deficiência física ou sensorial, no sentido de promover a igualdade de oportunidades.

Identificaram-se quatro estudantes portadores de deficiência, com diferentes graus de carência e necessidades específicas de educação, pelo que os SAS responderam de forma adequada às suas necessidades:

- Estudantes surdos/mudos - Apoio presencial do Tradutor de Língua Gestual e à distância, através do sistema de vídeo-conferência;
- Estudante invisual e paraplégico - foi garantida a deslocação, em táxi, no trajecto de casa para a Escola e vice-versa.

Em entrevista, identificaram-se os problemas que influenciaram o desempenho escolar, designadamente:

- Dificuldades na adaptação ao processo de Bolonha devido ao excesso de trabalho que este novo regime requer;
- Dificuldade em encontrar os professores para esclarecer dúvidas devido a escassez de tempo;
- Dificuldade na gestão do tempo;
- Constrangimento em expor os trabalhos em público;
- Problemas pessoais;
- Desinteresse, falta de vocação;
- Sobreposição de horários;
- Dificuldade de conciliação entre a vida profissional e a frequência académica;
- Dificuldade na aprendizagem devido a interrupção escolar durante vários anos;

- Dificuldade em escolher as disciplinas quando se inscrevem e a quais devem fazer a avaliação, de acordo com o calendário fixado e o grau de conhecimento adquirido;
- A maternidade durante o curso gera dificuldades de conciliação entre a vida familiar e a vida académica;
- Falta de estudo;
- Dificuldades de integração e no relacionamento com colegas;
- Indecisão vocacional;
- Violência doméstica;
- Sintomas de depressão;
- Problemas de saúde;
- Desenraizamento familiar e social (estudantes deslocados).

Na sequência da entrevista, foram tomadas as seguintes medidas:

- Concedeu-se apoio financeiro e alojamento;
- Encaminharam-se vários estudantes para o serviço de Psicologia dos SAS ou do SAPE e para a Segurança Social.

No sentido de se promover a integração social e o sucesso escolar, os Serviços de Acção Social promoveram 3 *workshops* destinados aos estudantes do Instituto Politécnico de Leiria, envolvendo profissionais de diferentes áreas e estudantes, a saber:

“**Vencer o Stress**”, que decorreu, em 3 sessões, nos dias, 25, 27 de Abril e 3 de Maio de 2010, com duração de 2:30 horas, cada.

- “**Toxicodependência: Prevenção, Terapia e Vida**”, que decorreu no dia 1 de Junho de 2010, com duração de 3:00 horas.

- “**Alimentação Saudável e Perturbações do Comportamento Alimentar**”, que decorreu no dia 16 de Outubro de 2010, com duração de 4:00 horas.

II.1.2. Sector de Alojamento

Determina o n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril⁷, que “os serviços de acção social devem promover o acesso dos alunos a condições de alojamento que propiciem um ambiente adequado ao estudo, designadamente através da criação de residências de estudantes”.

Estes Serviços dão prioridade ao alojamento de alunos bolsheiros. No entanto, podem ser também admitidos estudantes não bolsheiros e em mobilidade, pessoal docente e não docente. No total registaram-se 265 candidaturas apenas ao alojamento.

Em 21 de Fevereiro de 2008 foi aprovado, pelo Conselho de Acção Social, o Regulamento de Funcionamento das Residências.

Os SAS têm em funcionamento 7 Residências de Estudantes: 4 em Leiria, 2 em Caldas da Rainha e 1 em Peniche. Dispõem, ainda de 1 Pousadinha e de 1 Pousada, em Leiria e do Hotel-Escola em Peniche.

Quadro n.º 4 – Datas de entrada em funcionamento das Residências de Estudantes

Residência de estudantes	Localidade	Data de entrada em funcionamento
Afonso Lopes Vieira	Leiria	01 de Novembro 1996
Eça de Queirós	Leiria	01 de Setembro 1997
Francisco Rodrigues Lobo	Leiria	01 de Setembro 1998
José Saramago	Leiria	01 de Outubro 2001
Mestre António Duarte	Caldas da Rainha	18 de Novembro 1996
Rafael Bordalo Pinheiro	Caldas da Rainha	01 de Fevereiro 2005
Residência de Estudantes de Peniche	Peniche	01 de Setembro 2005
Pousadinha José Saramago	Leiria	01 de Outubro 2001
Pousada do IPL	Leiria	22 de Setembro 2007
Hotel-Escola	Peniche	14 de Outubro de 2010

Fonte: Sector de Alojamento

Os quartos das Residências de Estudantes estão equipados com camas individuais, secretárias, roupeiros e armário. Dispõem, ainda, de aquecimento central, telefone e rede *wireless*.

⁷ Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, pela Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

A todos os estudantes alojados são facultados lençóis, cobertores/edredão, almofada e toalhas turcas. A lavagem desta roupa é assegurada pelos SAS, a título gratuito.

Os preços do alojamento para estudantes tem-se mantido inalterado desde 2008/2009.

No ano lectivo 2009/2010, na sequência da resolução do Conselho de Ministros, n.º59/2009, de 10 de Julho, os preços aplicados nas residências de estudantes e Pousada do IPLeiria não sofreram actualização e no 2010/2011, por decisão do Instituto Politécnico de Leiria.

Quadro n.º 5 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPL no ano lectivo de 2009/2010 - Mensalidades

Tipo de quarto	Estudantes		Docentes, Outros
	Bolseiro	Não Bolseiro	
Duplo	63,90 €	106,50 €	106,50€ *
Individual C/ WC	140,60 €		170,40 €
Individual S/ WC	106,50 €		140,60 €
T0 Duplo	63,90 €	106,50 €	117,15€*
T0 Individual	213,00 €		234,30 €

Fonte: Sector de Alojamento

* Preço por pessoa

Quadro n.º 6 - Preços aplicados nas Residências de Estudantes e Pousada do IPLeiria no ano lectivo de 2009/2010 – Alojamento casual (preço noite)

Tipo de quarto	Estudantes admitidos na residência		Estudantes não residentes		Docentes, Outros
	Bolseiro	Não Bolseiro	Bolseiro	Não Bolseiro	
	Duplo	2,20 €	3,60 €	5,00 €	
Individual C/ WC	5,00 €		15,00 €		21,30 €
Individual S/ WC	3,60 €		8,60 €		8,60 €
T0 Duplo	2,20 €	3,60 €	5,00 €	6,40 €	12,70€ *
T0 Individual	7,10 €		15,00 €		25,60 €

Fonte: Sector de Alojamento

*Preço por pessoa

Ao valor da mensalidade acresce a taxa de 5,00€ respeitante aos custos com energia.

Na Pousada do IPLeiria foi fixada, para os estudantes não bolseiros, uma taxa de 20,00€/mês, sujeita a verificação trimestral ou no acto de saída, em conformidade com o consumo real de energia.

Quadro n.º 7 – Tipo de quarto – capacidade

Localidade/residências		Tipo de Quartos - capacidade						Total
		Casal	Duplos S/WC	Duplos C/WC	Individuais S/WC	Individuais C/WC	Para deficientes	
Leiria	Afonso Lopes Vieira	0	96	0	0	4	0	100
	Francisco Rodrigues Lobo	0	106	0	2	7	2	117
	Eça de Queirós	0	92	0	9	7	1	109
	José Saramago	0	58	0	2	0	0	60
	Pousadinha José Saramago	20	0	20	0	0	0	40
	Pousada do IPL*	6	0	220	0	0	3	229
Total		26	350	240	13	20	6	655
Caldas da Rainha	Mestre António Duarte	8	96	0	0	2	2	108
	Rafael Bordalo Pinheiro	0	0	106	0		5	111
		8	96	106	0	2	7	219
	Res. de Estudantes de Peniche	4	0	38	0	1	2	45
Peniche	Hotel_Escola	0	0	24	0	0	1	50
Total		38	446	384	13	22	15	968

Fonte: Sector de Alojamento

*Apartamentos Tipo T0

Com o objectivo de proporcionar um espaço alternativo às Residências de Estudantes, os Serviços de Acção Social construíram a Pousadinha José Saramago, situada junto ao Edifício Sede do Instituto Politécnico de Leiria, destinada a professores e convidados do IPL. A Pousadinha tem capacidade para acolher 40 pessoas, em quartos individuais ou de casal. Todos os quartos têm casa de banho privativa, televisão e aquecimento central. Existe, ainda, uma sala de convívio e uma sala para serviço do pequeno-almoço.

A Pousada do IPL é a unidade de alojamento mais recente dos SAS. Com excepção deste edifício que é arrendado, todas as outras unidades de alojamento funcionam em instalações próprias.

O edifício dispõe de 116 apartamento, tipo T0. As mensalidades praticadas são iguais às fixadas para os estudantes bolseiros e não bolseiros nas Residências de Estudantes, com excepção dos estudantes que solicitaram alojamento individual, cuja mensalidade, nesses casos, é de 213,00€. Os funcionários pagam 234,30€/mês.

O alargamento da oferta de alojamento permitiu responder aos pedidos efectuados por estudantes não bolseiros e por estudantes em mobilidade (ERASMUS, PALOP's, entre outros).

Em Caldas da Rainha, registou-se um aumento do número de estudantes alojados. Apesar da procura ter aumentado, foi possível aos SAS satisfazer todos os pedidos de alojamento.

O sector de alojamento assumiu o compromisso de aumentar a taxa de ocupação das Residências de Estudantes, objectivo conseguido, mediante a persistência e múltiplos contactos efectuados pelos serviços.

Em Peniche, foi inaugurado o Hotel_Escola, com capacidade para acolher 50 estudantes ou outros convidados do IPL.

Ao longo do ano regista-se uma variação da taxa de ocupação na sequência da mobilidade dos estudantes, por motivo de estágio, Programa ERASMUS, conclusão do curso e início do ano lectivo para o curso de Enfermagem para o 2º Semestre.

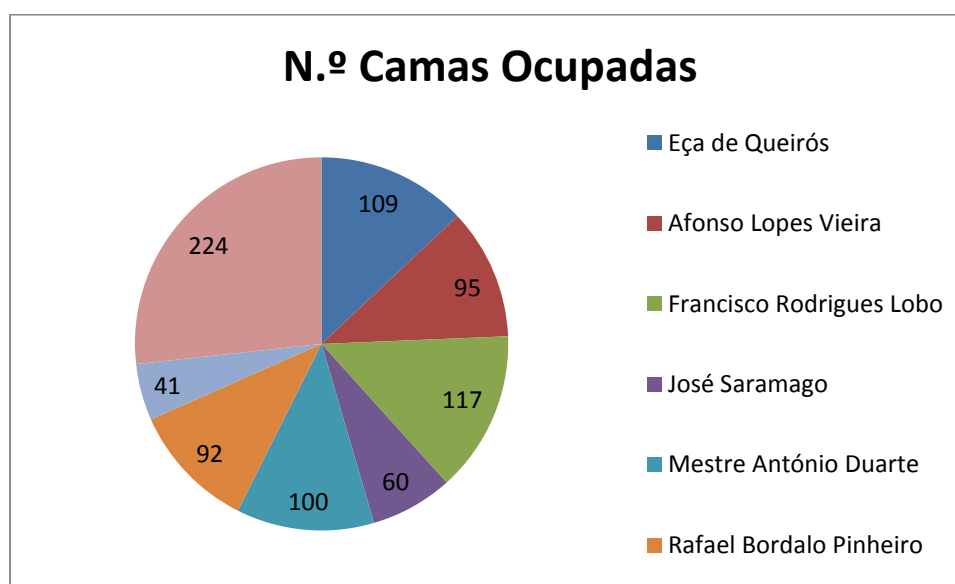
Nas Caldas da Rainha, verificou-se, ainda, que alguns estudantes permaneceram em Setembro e Outubro nas residências tendo, posteriormente, optado pelo alojamento particular.

Quadro n.º 8 - Ocupação das Residências de Estudantes, em Dezembro de 2010

Residência	N.º Camas Ocupadas	Capacidade	% Ocupação
Eça de Queirós	109	109	100%
Afonso Lopes Vieira	95	100	95%
Francisco Rodrigues Lobo	117	117	100%
José Saramago	60	60	100%
Mestre António Duarte	100	104	96%
Rafael Bordalo Pinheiro	92	111	87%
Residência de Estudantes de Peniche	41	45	91%
Pousada IPL	224	232	97%

Fonte: Sector de Alojamento

Gráfico n.º 1 – Número de camas ocupadas em 2010



Fonte: Sector de Alojamento

De referir ainda que, o sector de alojamento financiou durante o ano de 2010 alojamentos a docentes, investigadores, associações e estudantes no montante de 51819,80€.

No sentido de garantir melhor qualidade de vida aos estudantes residentes foram realizadas, ao longo do ano de 2010, obras de conservação e manutenção do equipamento existente, destacando-se as seguintes:

- Pintura de alguns quartos que devido a infiltrações a pintura se encontrava degradada;
- Pintura de cozinhas nas residências de Leiria;
- Aquisição de novo equipamento para substituição do existente (colchões, microondas, ferros de engomar, aspiradores, etc) que já não se encontra em boas condições ou não funcionavam;
- Manutenção do equipamento – caldeiras e máquinas da lavandaria;
- Todas as residências foram equipadas com painéis solares;
- Foram aplicados estores sombreadores nas residências de Leiria, nas salas de estudo e cozinhas mais expostas mais ao sol.

II.1.3. Sector de Alimentação

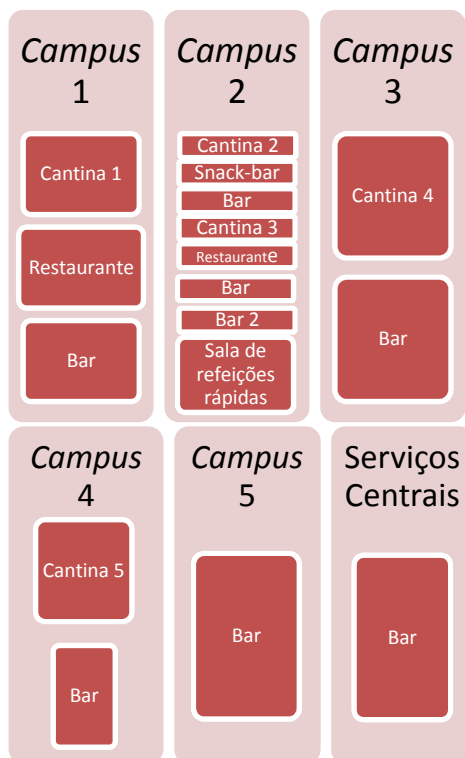
II.1.3.1. Unidades Alimentares

De acordo com o Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de Abril que estabelece os Princípios da Política de Acção Social no Ensino Superior é objectivo dos Serviços de Acção Social “*melhorar as possibilidades de sucesso escolar mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios aos estudantes, tais como bolsas de estudo, alimentação em cantinas e bares, alojamento, serviços de saúde, actividades desportivas, empréstimos, reprografia, livros e material escolar*”.

Dando cumprimento à política superiormente traçada, estes Serviços de Acção Social distribuem refeições, a preços sociais, em cinco cantinas e asseguram ainda a exploração de um snack-bar, dois restaurantes, uma sala de refeições rápidas com comida vegetariana e nove bares.

Estas unidades encontram-se distribuídas em cinco *Campi*, três em Leiria *Campus* 1, 2 e 5, *Campus* 3 e 4 em Caldas da Rainha e Peniche respectivamente.

Quadro n.º 9 – Distribuição de unidades alimentares



Fonte: Sector de Alimentação

II.1.3.2. Dias de funcionamento

No início do ano lectivo, os horários e períodos de funcionamento das unidades alimentares são ajustados quer ao calendário escolar (férias escolares, pausas pedagógicas) quer às necessidades dos utilizadores (pós-laboral, fins de semana,...) de cada *Campus*.

Quadro n.º 10 – Dias de funcionamento

Unidades	Dias de funcionamento em 2010
Cantina 1	241
Cantina 2	194
Cantina 3	245
Cantina 4	246
Cantina 5	211
Sala Ref.Ráp.	222
Bar 2	222
Bar <i>Campus 5</i>	247
Bar Sede	245

Fonte: Sector de Alimentação

II.1.3.3. Refeições servidas

A comunidade académica do IPL engloba cerca de 12.200 pessoas (11.000 estudantes e 1.200 funcionários) sendo a população estudantil o principal alvo da prestação de serviço unidades alimentares dos Serviços de Acção Social.

O número de refeições servidas em 2010 sofreu, relativamente ao ano de 2009, um decréscimo de 0,53 %.

Quanto à relação almoços/jantares estes últimos apenas representam 37% do total das refeições servidas.

Quadro n.º 11 – População académica em 2010

N.º DE ESTUDANTES MATRICULADOS						
LOCAL	1º CICLO	2º CICLO	PG	CET	60+	TOTAL
<i>Campus 1</i>	1740	158	75	19	93	2085
<i>Campus 2</i> (ESTG + ESS)	4298 + 820	562 + 74	81	326		6161
<i>Campus 3</i>	1198	88	51	17		1354
<i>Campus 4</i>	1201	128		54		1383
<i>Campus 5</i>				94		
TOTAL ESTUDANTES	11.077					
FUNCIONÁRIOS	1.200					

Fonte: Sector de Alimentação

Quadro n.º 12 – Refeições servidas nas unidades alimentares dos SAS em 2010, por mês

		1º Trimestre			
		Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Cantina 1	Refeitório	8224	4454	10018	22696
	Restaurante	149	194	191	534
Cantina 2	Refeitório	14079	7579	16277	37935
	Snack-bar	7380	4413	7791	19584
Cantina 3	Refeitório	9785	5925	12611	28321
	Restaurante	232	333	364	929
Cantina 4	Refeitório	6186	2432	5369	13987
Cantina 5	Refeitório	3499	1495	5392	10386
Refeições R.		0	0	0	0
Total		49534	26825	58013	134372

		2º Trimestre			
		Abril	Maió	Junho	Total
Cantina 1	Refeitório	8040	9557	7748	25345
	Restaurante	168	205	133	506
Cantina 2	Refeitório	10913	14610	13644	39167
	Snack-bar	5267	7531	7154	19952
Cantina 3	Refeitório	10160	10427	9180	29767
	Restaurante	210	231	194	635
Cantina 4	Refeitório	5176	5738	5364	16278
Cantina 5	Refeitório	3788	5193	3632	12613
Refeições R.		0	419	671	1090
Total		43722	53911	47720	145353

		3º Trimestre			
		Julho	Agosto	Setembro	Total
Cantina 1	Refeitório	4097	165	5381	9643
	Restaurante	125	0	97	222
Cantina 2	Refeitório	6890	0	6717	13607
	Snack-bar	4072	0	2371	6443
Cantina 3	Refeitório	5018	3539	12042	20599
	Restaurante	234	0	216	450
Cantina 4	Refeitório	2548	197	3083	5828
Cantina 5	Refeitório	1493	0	3357	4850
Refeições R.		82	0	230	312
Total		24559	3901	33494	61954

		4º Trimestre			
		Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Cantina 1	Refeitório	9466	11700	5813	26979
	Restaurante	199	195	130	524
Cantina 2	Refeitório	16037	17880	8429	42346
	Snack-bar	6736	8172	4137	19045
Cantina 3	Refeitório	12519	12796	9244	34559
	Restaurante	199	235	166	600
Cantina 4	Refeitório	6937	7482	3688	18107
Cantina 5	Refeitório	4822	5935	2891	13648
Refeições R.		609	528	234	1371
Total		57524	64923	34732	157179
Refeições servidas nas cantinas, restaurantes, snack-bar e sala de refeições rápidas					498858

Fonte: Sector de Alimentação

Tendo em conta que é missão dos Serviços de Acção Social prestar serviços à comunidade académica cumprindo com princípios de equidade e qualidade visando a formação integral dos estudantes não se verificou nenhuma actualização dos preços das senhas de refeição nem dos restantes preçários dos bares, restaurantes e snack-bar no decorrer do ano de 2010.

O número de senhas pré-compradas, adquiridas nas unidades alimentares dos SAS-IPL, aumentou 13% relativamente ao ano de 2009.

O custo médio das refeições servidas em 2010 (tendo em conta as cinco cantinas) sofreu um decréscimo de 5% comparativamente ao custo apurado no final de 2009.

Apesar da redução do custo médio das refeições servidas nas cantinas, verificada no final de 2010, o resultado global ajustado apurado para o sector alimentar foi inferior ao de 2009 contribuindo significativamente para este decréscimo a diminuição da receita dos restaurantes dos *Campi* 1 e 2.

II.1.3.4. Serviços patrocinados pelos SAS ao longo de 2010

O sector alimentar dos Serviços de Acção Social é frequentemente requisitado por elementos da comunidade académica para apoiar, patrocinando ou não, a realização de actividades académicas (congressos, jornadas técnicas, seminários) actividades culturais (festival de tunas, teatro, exposições e lançamento de livros) ou ainda actividades desportivas (torneios e provas de campeonatos de desporto universitário) organizando para esse efeitos serviços de *coffee-break*, beberetes, almoços, entre outros.

De referir que 60% do montante da prestação de serviço alimentar patrocinado pelos SAS-IPL destina-se ao fornecimento de refeições aos estudantes do IPL acolhidos no âmbito do protocolo com o IPMacau.

Embora em número mais reduzido, também chegam ao sector alimentar solicitações de entidades externas à comunidade académica para a realização da prestação de serviço supra mencionada.

Quadro n.º 13 – Custos com patrocínios em 2010

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SECTOR ALIMENTAR PATROCINADA PELOS SAS					
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
Coffee- break, Beberete, Refeições	3.391,91 €	9.568,61€	3.290,85€	4.460,78€	20.712,15€
<i>Protocolo IPMACAU</i>	8.151,80 €	10.121,80 €	4.043,88 €	9.217,65 €	31.535,13€

Fonte: Sector de Alimentação

Quadro n.º 14 – Custos com patrocínios 2009/2010

	TOTAL PATROCÍNIOS SAL
2009	46.529,27 €
2010	52.247,28 €

Fonte: Sector de Alimentação

Entrou em funcionamento a 13 de Setembro uma nova unidade alimentar situada no edifício do Hotel-Escola do *Campus 4*. Esta cantina encontra-se num espaço partilhado com o corpo docente da ESTM servindo, a mesma, de suporte à componente prática de algumas unidades curriculares dos cursos da área da hotelaria, turismo e engenharia alimentar.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 129/93 de 22 de Abril, é assegurada aos estudantes, quando se coaduna com o serviço em causa, a preferência na contratação de pessoal para a prestação de serviços que assegurem as actividades correntes dos estabelecimentos em que estejam matriculados no regime de tarefa ou de prestação de serviço, com a remuneração adequada. Nos Serviços de Acção Social do IPL, o sector alimentar conta, para tarefas pontuais tais como

empacotamento de talheres, carregamento de linhas de self, arrumação de armazéns ou também para funções de operador de caixa com a colaboração de 67 estudantes em part-time.

Quadro n.º 15 – Estudantes colaboradores por unidade

Unidades	N.º de Colaboradores /estudantes
Cantina 1	11
Cantina 2	20
Cantina 3	14
Cantina 4	1
Cantina 5	9
Sala Ref.Ráp.	2
Bar 2	7
Bar Campus 5	2
Bar Sede	1

Fonte: Sector de Alimentação

O sector alimentar recebeu no decorrer do ano de 2010:

- Três estagiários do Curso de Dietética da Escola Superior de Saúde do IPL;
- Dois estagiários do Curso Profissional de Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar, da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo, Leiria.

II.1.4. Sector de Saúde

Os SAS procuram proporcionar aos estudantes, funcionários docentes e não docentes do IPL, melhores condições de acessos aos cuidados de saúde, disponibilizando apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como acompanhamento psicopedagógico.

As instalações para funcionamento dos Serviços Médicos do IPL foram inauguradas em 2005, sendo aí disponibilizadas as especialidades de Clínica Geral,

Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica.

As consultas foram prestadas com uma periodicidade semanal ou bissemanal, dependendo das especialidades, conforme informação constante do mapa que se segue.

Quadro n.º 16 – Horário das consultas nos Serviços Médicos do IPL

Especialidades	Dias	Horário
Clínica Geral	Segunda-feira	14h30m – 17h30m
	Quinta-feira	14h30m – 17h30m
Ginecologia/Obstetrícia	Segunda-feira	15h00m – 18h00m
Medicina Dentária	Terça-feira	09h00m – 12h00m
	Quarta-feira	09h00m – 12h00m
Medicina Desportiva	Segunda-feira	14h30m – 17h30m
	Quinta-feira	14h30m – 17h30m
Medicina do Trabalho	Quinta-feira	14h30m – 17h00m
Oftalmologia	Quarta-feira	09h00m – 12h00m
Psicologia Clínica	Quinta-feira	9h00m – 13h00m
		e das 14h00 – 18h00m

Fonte: Serviços Médicos

Entre os meses de Janeiro e Dezembro de 2010, foram realizadas, no total, 2.357 consultas, das quais, 86% foram prestadas a estudantes das Escolas do IPL, 13% a funcionários não docentes e 1% a funcionários docentes, conforme dados constantes do quadro que se segue.

Quadro n.º 17 – Número de utilizadores dos Serviços Médicos do IPL, em 2010

	Estudante	Funcionário docente	Funcionário não Docente	Total parcial
Clínica Geral				
Leiria	447	25	12	484
Caldas da Rainha	15	0	0	15
Peniche	24	0	0	24
Subtotal Clínica Geral	486	25	12	523
Ginecologia	316	2	19	337
Medicina Dentária	577	3	10	590
Medicina Desportiva	182	-	-	182
Medicina do Trabalho	-	-	247	247
Oftalmologia	291	3	14	308
Psicologia	170	0	0	170
Total / tipo utente	2.022	33	302	2.357

Fonte: Serviços Médicos

Foram realizadas 182 consultas a estudantes, justificadas pela obrigatoriedade de realização de exames de avaliação médico-desportiva para atestar a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da actividade física.

Em regra, as consultas têm preços mais vantajosos que os que se praticam no mercado. Durante o ano de 2010, os preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL foram os seguintes:

Quadro n.º 18 – Preços aplicados nos Serviços Médicos do IPL, em 2010

		Clinica Geral	Ginecologia	Medicina Dentária	Medicina Desportiva	Medicina do Trabalho	Oftalmologia	Psicologia Clínica*
Estudantes	Bolseiros	3,00€	10,50 €	10,50 €	Gratuita	-----	10,50 €	3,00€
	Não Bolseiros	4,00 €	11,00 €	11,00 €			11,00 €	4,00€
Filhos de Estudantes	Bolseiros	15,00 €	25,00 €	25,00 €	-----	-----	25,00 €	25,00 €
	Não Bolseiros	20,00 €	27,50 €	27,50 €	-----	-----	27,50€	27,50 €
Funcionários Não Docentes	Vencimento líquido inferior a 750€	20,00 €	25,00 €	25,00 €	-----	Gratuita	25,00 €	25,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	20,00 €	30,00 €	30,00 €	-----	Gratuita	30,00 €	30,00 €
Funcionários Docentes	Vencimento líquido inferior a 750€	30,00 €	35,00 €	35,00 €	-----	Gratuita	35,00 €	35,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	30,00 €	40,00 €	40,00 €	-----	Gratuita	40,00 €	40,00 €
Filhos de Funcionários	Vencimento líquido inferior a 750€	30,00 €	35,00 €	35,00 €	-----	-----	35,00€	35,00 €
	Vencimento líquido superior a 750€	30,00 €	40,00 €	40,00 €	-----	-----	40,00€	40,00 €

Fonte: Serviços Médicos

* A partir da 2.ª consulta de psicologia, inclusive, é efectuado um desconto de 50%.

Ao valor das consultas de Medicina Dentária acresce o valor do tratamento, conforme informação constante do quadro seguinte.

Quadro n.º 19 – Preços aplicados nos tratamentos de Medicina Dentária, nos Serviços Médicos do IPL, em 2010

Preço:		
Estudantes	Funcionários Não Docentes	Funcionários Docentes
5,00 €	7,50 €	10,00 €

Fonte: Serviços Médicos

II.1.4.1. Serviços de transporte

Aos estudantes de Caldas da Rainha e de Peniche foi assegurado transporte de e para Leiria, para acederem a consultas de especialidade.

Foram efectuadas, no total, 43 deslocações a Caldas da Rainha e Peniche, tendo-se assegurado a deslocação de 88 estudantes, dos quais 32 provieram de Caldas da Rainha e 56 de Peniche. Houve uma constante preocupação em assegurar, na mesma deslocação, o transporte de mais do que um estudante, bem como em articular com outros serviços, sem que tal representasse um significativo período de espera para o estudante.

II.1.5. Sector das Actividades Desportivas e Culturais

O Sector das Actividades Desportivas e Culturais dos SAS do IPL, abreviadamente designado por Sector do Desporto, tem a seu cargo a dinamização das actividades desportivas e culturais junto dos estudantes do IPL.

Os SAS têm procurado promover actividades culturais e desportivas, designadamente através da criação de infra-estruturas, da aquisição de equipamentos desportivos e culturais e do apoio ao respectivo funcionamento.

A nível competitivo, tem-se procurado criar condições com vista ao apuramento do maior número possível de equipas/atletas para as fases finais dos Campeonatos

Nacionais Universitários (CNU) e, paralelamente, ao aumento do número de estudantes envolvidos nas actividades desenvolvidas.

II.1.5.1. Classificações em 2010

Quadro n.º 20 – Campeões Nacionais Universitários, em 2010

Modalidade	Nome
Atletismo feminino – Salto em Comprimento em pista ao ar livre	Cândida Bairrada, estudante do curso de Desporto e Bem-estar da ESECS
Atletismo feminino – Estafeta 4X200 metros em pista ao ar livre	Equipa formada por estudantes da ESECS e ESSLei
<i>Bodyboard</i> masculino	Silvano Lourenço, estudante do curso de Gestão Turística e Hoteleira da ESTM
<i>Taekwondo</i> (combate: - 87kg) (época 2009/2010)	João Lino, estudante do curso de Design Industrial da ESAD.CR
<i>Taekwondo</i> (combate: - 87kg) (época 2010/2011)	João Lino, estudante do curso de Design Industrial da ESAD.CR
<i>Taekwondo</i> (combate: + 87kg) (época 2010/2011)	David Agostinho, estudante do curso de Animação Turística da ESTM

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Quadro n.º 21 – Vice-campeões Nacionais Universitários, em 2010

Modalidade	Nome/Escola
Atletismo feminino – Lançamento do Dardo em pista ao ar livre	Sofia Pires, estudante do curso de Fisioterapia da ESSLei
Atletismo feminino – Salto com vara em pista ao ar livre	Sofia Pires, estudante do curso de Fisioterapia da ESSLei
Atletismo feminino – Salto em altura em pista ao ar livre	Catarina Rosa, estudante do curso de Enfermagem da ESSLei
Atletismo masculino – 3000 metros em pista ao ar livre	João Lopes, estudante do curso de Engenharia Electrotécnica da ESTG
Atletismo masculino – classificação colectiva em pista ao ar livre	Equipa formada por estudantes da ESECS, ESTG e ESSLei
Atletismo masculino – classificação colectiva em corta mato	Equipa formada por estudantes da ESECS e ESTG
<i>Karting</i> masculino – Classificação colectiva	Equipa formada por estudantes da ESTG
<i>Karting</i> masculino	Nuno Sousa, estudante do curso de Engenharia Automóvel da ESTG

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Quadro n.º 22 – Classificações honrosas obtidas, em 2010

Modalidade	Classificação	Escola
Andebol feminino	3.º	ESECS, ESTG, ESAD, ESTM e ESSLei
Futsal feminino	5.º	ESECS, ESTG, ESTM e ESSLei
Futsal masculino	5.º	ESECS, ESTG e ESSLei
Ténis equipas feminino	3.º	ESECS e ESTG
<i>Taekwondo</i> (combate: +74kg) (época 2010/2011)	3.º	Flávio Delgado, estudante de Som e Imagem da ESAD.CR
Hóquei em patins Masculino	5.º	ESECS, ESTG, ESAD.CR, ESTM e ESSLei

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

II.1.5.2. Calendário de participações do IPL

Ao longo do ano de 2010, os estudantes do IPL participaram em diversas provas. O calendário apresentado no quadro seguinte contempla a segunda parte do ano lectivo de 2009/2010 e primeira parte do ano lectivo de 2010/2011, uma vez que o calendário desportivo do ensino superior se rege pelo calendário do ano lectivo.

Quadro n.º 23 – Calendário de provas, em 2010

Modalidade	Prova	Mês
Ano lectivo 2009/2010		
Atletismo pista coberta	CNU Pista Coberta	Fevereiro
Ténis	II TA	Março
Voleibol masculino/feminino	II TA	Março
Futsal feminino	II TA	Março
Andebol masculino	II TA	Março
Voleibol masculino/feminino	III TA	Março
Atletismo pista ao ar livre	CNU Pista Ar livre	Abril
Futsal masculino	Fase Final – CNU	Abril
Futsal feminino	Fase Final – CNU	Abril
Andebol feminino	Fase Final – CNU	Abril
Hóquei em patins	Fase Final – CNU	Abril
<i>Surf e Bodyboard</i>	CNU	Maio
<i>Karting</i>	TNU	Maio

Modalidade	Prova	Mês
Ano lectivo 2010/2011		
Futsal feminino	I TA	Novembro
Andebol feminino	I TA	Novembro
Andebol masculino	I TA	Novembro
Futebol 11	I TA	Novembro
Ténis	I TA	Dezembro
Futsal masculino	1.ª e 2.ª Jornadas Conc.	Dezembro
Voleibol feminino	I TA	Dezembro
Voleibol masculino	I TA	Dezembro
Basquetebol feminino	I TA	Dezembro
Basquetebol masculino	I TA	Dezembro
Hóquei em patins	I TA	Dezembro
<i>Taekwondo</i>	CNU	Dezembro

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Legenda: CNU – Campeonato Nacional Universitário; TNU – Troféu Nacional Universitário; TA – Torneio de Apuramento

II.1.5.3. Eventos desportivos

Como forma de reconhecimento público da importância atribuída à prática desportiva, bem como aos resultados alcançados durante o ano lectivo de 2009/2010, os SAS realizaram, no mês de Junho, a 8.ª Gala do Desporto, onde foram atribuídos os prémios referidos no quadro que se segue. Presentes nesta edição, entre outros, estiveram:

- Presidente do IPL, Doutor Nuno André Oliveira Mangas Pereira;
- Administrador dos SAS, Doutor Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo;
- Directores das Escolas integradas no IPL;
- Médico de Medicina Desportiva do IPL, Dr. Jorge Vieira;
- Presidente da FADU, Sr. André Couto;
- Seleccionador Nacional de Futsal, Sr. Orlando Duarte.

Quadro n.º 24 – 8.ª Gala do Desporto - Atribuição de prémios

Prémio	Nome/Escola
Treinador do Ano	Joaquim Gonçalves – Futsal Masculino
Modalidade do Ano	Hóquei em Patins
Atleta Revelação	Joana Ferraz – Andebol feminino Gonçalo Dinis – Andebol masculino Sofia Pires – Atletismo feminino Tiago Marques – Atletismo masculino Sofia Pires – Futsal feminino Francisco Calado – Futsal masculino João Gameiro – Hóquei em patins Nelson Caetano – Ténis Bárbara Santos – Voleibol feminino André Henriques – Voleibol masculino
Atleta do Ano	Ana Carolina Ferreira – Andebol feminino Armando Cardoso – Andebol masculino Cândida Bairrada – Atletismo feminino Natalino Miranda – Atletismo masculino João Sousa – basquetebol masculino Silvano Lourenço – <i>Bodyboard</i> Ana Rita Rodrigues – Futsal feminino Pedro Santos – Futsal masculino Rafael Monteiro – Hóquei em patins Hélder Godinho – Natação Marco Silva – <i>Surf</i> João Lino – <i>Taekwondo</i> Inês Cristóvão – Ténis feminino Diogo Oliveira – Ténis masculino Ana Inês Lourenço – Voleibol feminino Jonathan Jacinto – Voleibol masculino
Mérito Desportivo	Nuno Sousa - <i>Karting</i>
Atleta IPL masculino	João Lopes – Futsal masculino
Atleta IPL feminino	Carina Xavier – Futsal feminino
Campeã Nacional Universitária	Cândida Bairrada – Atletismo Carla Santos – Atletismo Catarina Rosa – Atletismo Diana Morgado – Atletismo Sofia Pires – Atletismo
Campeão Nacional Universitário	João Lino – <i>Taekwondo</i> -87Kg Silvano Lourenço – <i>Bodyboard</i>

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Parque de Lazer do IPL

Pelo 6.º ano consecutivo, o Parque de Lazer do Instituto Politécnico de Leiria abriu as suas portas ao Verão.

No ano de 2010 os SAS mantiveram a sua tabela de preços, que variam entre os 4€ e os 6€, de acordo com a tipologia de utilizador. Houve também utentes que recorreram apenas à piscina, cifrando-se, nesse caso, o preço / dia em 2,50€.

No ano em análise, este Parque acolheu 412 pessoas, distribuídas da seguinte forma:

Escalão I (Estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL; estudantes das Escolas Secundárias do distrito de Leiria; habitantes da Nazaré): 199 utilizadores

Escalão II (Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior): 140 utilizadores

Escalão III (Outras situações): 73 utilizadores

Para a piscina foram vendidos 434 bilhetes de ingresso.

II.1.5.3.1. Serviços de autocarro

Os SAS colocam à disposição da comunidade académica do IPL um autocarro que serve, acima de tudo, de apoio às actividades culturais e desportivas do Instituto Politécnico de Leiria.

No decorrer do ano de 2010, foram assegurados acima de meia centena de serviços, de entre os quais destacamos os decorrentes de pedidos das Escolas do IPL, incluindo o For.Cet, bem como no âmbito de Mestrados / Doutoramentos; Mobilidade, actividades desportivas e culturais, entre outros.

II.1.5.3.2. Actividades Culturais

No âmbito do apoio às actividades desportivas e culturais, têm os SAS vindo a colaborar, a diversos níveis, no desenvolvimento das actividades promovidas pelos estudantes, Tunas, Núcleos e Associações de Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria. Estes apoios são, em regra, concedidos por intermédio das Associações de Estudantes, entidade que representa os estudantes de cada Escola Superior do IPL.

Com a criação da FAL – Federação Académica de Leiria, em 2009, passou a Instituição a afectar-lhe uma verba, bem como cedência de material, entre outros.

O montante total de subsídios atribuídos pelos SAS às AEs do IPL e FAL, cifrou-se, no ano de 2010, em, aproximadamente, 51.000,00 €.

Foram ainda concedidos outros apoios, ao nível de alimentação, alojamento, transporte, ou mesmo apoio logístico, no âmbito de projectos promovidos pelos estudantes das Escolas integradas. Refira-se, a título de exemplo, o apoio concedido, a estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar na organização da visita de estudo à FITUR – Feira Internacional de Turismo, através da cedência de transporte, tendo o custo com aquisição dos bilhetes de entrada no certame sido assegurados pelos SAS.

Eventos promovidos pela Comunidade Académica

Os Serviços de Acção Social do IPL são, frequentemente, solicitados a colaborar em eventos organizados pela Comunidade Académica do IPL, nomeadamente no fornecimento de refeições de apoio às actividades desportivas e culturais, jornadas técnicas, *workshops*, seminários, entre outros. Foram concedidos apoios de natureza diversa a múltiplos eventos, de entre os quais se destacam:

Quadro n.º 25 – Eventos promovidos pela Comunidade do Académica IPL e apoiados pelos SAS, durante o ano de 2010

• Dias Abertos na ESAD.CR
• Visita de Estudo Eco Camping e Resort "ZMAR" (Zambujeira e Odemira)
• I Gala de Inclusão
• "Mostra Gastronómica" na ESTM
• Jantar de Natal ESTG
• I Encontro do Clube de Robótica
• "Eventoeste" - Gestão Turística 2010"
• Evento "ESTM sem Tabus"
• Evento "Lan Party 2010" na ESTG
• Unidade curricular de mestrado "CGSA"
• Gala "Toma lá Arte"
• Arraial do Caloiro
• Semana do Caloiro - Campanha Mil Brinquedos Mil sorrisos

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

II.1.6. Creche e Jardim-de-Infância

No *Campus 2* do IPL, os SAS tiveram até Julho de 2010 à disposição da comunidade académica uma Creche e infantário, com o objectivo de atender às necessidades dos estudantes, funcionários docentes e não docentes do IPL. Este espaço é composto por:

- 3 salas de actividades, que se encontram equipadas com mobiliário e equipamento diversos, adequados às faixas etárias dos grupos de crianças que acolhe:
 - 2 salas de creche para crianças com idades compreendidas entre os 4 meses e os 3 anos de idade;
 - 1 sala de jardim-de-infância para crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos de idade;
- 1 casa de banho para crianças;
- 1 fraldário;
- 1 sala de refeições;
- 1 cozinha/copa;
- 1 casa de banho para adultos;
- 1 gabinete para os Educadores.

Dispõe, ainda, de um espaço exterior, com um parque infantil, equipado com vários aparelhos de diversão.

No início do ano estavam afectos à Creche e Jardim-de-Infância três Educadores de Infância, quatro assistentes operacionais e a colaboração de duas estudantes.

O serviço sofre uma reestruturação que se concretizou no início do ano lectivo, passando a contar apenas com a valência de Creche.

Esta decisão deveu-se ao reduzido número de crianças inscritas dos 3 aos 6 anos e ao aumento da procura para crianças até aos 3 anos de idade, definindo-se como meta a admissão de 26 crianças.

No sentido de ir ao encontro do equilíbrio orçamental, entendeu-se manter o pessoal auxiliar existente e duas Educadoras.

No ano lectivo de 2009/2010, frequentam a Creche e Jardim-de-Infância 38 crianças, distribuídas do seguinte modo:

Quadro n.º 26 – N.º de crianças que frequentam a Creche e Jardim-de-Infância, em 2009/2010

Grupo etário	Feminino	Masculino	Total
4 – 18 meses	5	9	15
18 meses – 3 anos	6	8	11
3 – 4 anos	4	8	12
Total	15	25	38

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

A tabela de preços foi actualizada para o ano lectivo 2010/2011:

Quadro n.º 27 – Mensalidades da Creche e Jardim-de-Infância, em 2010/2011

Grupo	Valor Mensal
Estudantes bolseiros	145,00€
Estudantes não bolseiros e Pessoal docente e não docente com rendimento ilíquido global apurado pela DGCI, conforme Demonstração da Liquidação do IRS de 2009	
Até 10.000,00€	170,00€
Entre 10.000,00€ e 15.000,00€	175,50€
Entre 15.000,00€ e 20.000,00€	181,00€
Entre 20.000,00€ e 25.000,00€	200,00€
Entre 25.000,00€ e 30.000,00€	210,00€
Entre 35.000,00€ e 40.000,00€	220,00€
Superior a 40.000,00€	240,00€

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Desconto de 10% se no agregado familiar existirem duas ou mais crianças inscritas

No ano lectivo de 2010/2011, frequentam a Creche 17 crianças, distribuídas do seguinte modo:

Quadro n.º 28 – Distribuição por grupo etário, em 2010/2011

Grupo etário	Feminino	Masculino	Total
4 – 12 meses	4	0	4
1 ano – 2 anos	1	4	5
2 - 3 anos	4	4	8
Total	9	8	17

Fonte: Sector de Apoio ao Estudante

Registou-se um decréscimo acentuado do número de crianças a frequentarem a Creche que se deve em parte ao encerramento da valência do Jardim-de-Infância e à abertura de uma creche na mesma zona.

II.2. Recursos utilizados

II.2.1. Recursos Humanos

Os SAS, em 31 de Dezembro de 2010, tinham ao seu serviço um total de 151 colaboradores distribuídos pelas categorias apresentadas no quadro seguinte.

Quadro n.º 29 – Distribuição de efectivos por carreira/categoria nos anos de 2006 a 2010

Pessoal / Grupo	Categoria/Função	31-Dez-06	31-Dez-07	31-Dez-08	31-Dez-09	31-Dez-10
Dirigente	Administrador	1	1	1	1	1
Técnico Superior	Assessor /Assessor Principal	1	1	1	3	3
	Técnico Superior 2ª classe		1	2		
Assistente Técnico (Técnico Profissional e Administrativo)	Técnico-Profissional Especialista	2	1	1	9	6
	Técnico-Profissional 1ª classe			3		
	Chefe de Secção	4	4	4		
	Assistente Administrativo		1	1		
	Auxiliar Técnico (*)	3	5	5	0	0
Encarregado Operacional	Encarregado Refeitório/Bar/Snack	2	3	3	3	3
Assistente Operacional (Auxiliar)	Auxiliar Técnico (*)				5	5
	Ajudante de Cozinha	41	39	32	136	133
	Auxiliar Administrativo	10	7	3		
	Auxiliar Acção Educativa	3	3	3		
	Auxiliar Alimentação			7		
	Auxiliar Limpeza	3	4	4		
	Copeira/Dispenseira			1		
	Cozinheira	4	11	14		
	Cozinheira Principal	2	2	4		
	Empregada de Andar	22	17	24		
	Empregada de Bar	37	34	32		
	Fiel Armazém			1		
	Fiscal Obras	1	1	1		
	Governante Residência	1	2	2		
	Motorista Ligeiros	1	1	1		
	Operador Caixa	4				
	Telefonista			1		
Vigilante	9	8	11			
Total		151	146	162	157	151

Fonte: RH-Secção Administrativa

Notas: Não inclui o pessoal processado pelo IPL a colaborar nos SAS (total: 5 colaboradores)

Inclui o pessoal processado pelos SAS a colaborar no IPL/Escolas integradas (total: 3 colaboradores)

(*) Auxiliar Técnico passou a integrar a carreira de Assistente Operacional, continuando a exercer funções administrativo/financeiras.

A tabela que se segue reflecte a evolução do pessoal dos SAS, distribuído por categorias profissionais.

Quadro n.º 30 – Evolução do Pessoal dos SAS, Carreiras/Categorias Profissionais

Pessoal / Grupo	LVCr desde 1/9/2009	2006	2007	2008	2009	2010
Dirigente	Dirigente	1	1	1	1	1
Técnico Superior	Técnico Superior	1	2	3	3	3
Técnico		0	0	0		
Técnico-Profissional	Assistente Técnico	2	1	4	9	6
Administrativo		7	10	10		
Encarregado Ref/Bar/Snack	Encarregado Operacional	2	3	3	3	3
Operário / Auxiliar	Assistente Operacional	138	129	141	141	138
Total		151	146	162	157	151

Fonte: RH-Secção Administrativa

No próximo quadro encontra-se reflectida a evolução do pessoal dos Serviços de Acção Social no quinquénio 2006-2010, por estrutura de qualificação.

Quadro n.º 31 – Evolução do Pessoal dos SAS, por Estrutura de Qualificação

Estrutura de Qualificações	2006	2007	2008	2009	2010
Doutor	0	0	0	0	0
Mestre	1	1	1	1	1
Licenciado	3	4	9	9	7
Bacharel	1	2	2	2	2
Ensino Secundário (10º ao 12º)	22	22	21	22	22
Ens. Básico/Unificado (até ao 9º)	124	117	129	123	119
Total	151	146	162	157	151

Fonte: RH-Secção Administrativa

À semelhança dos anos transactos, os SAS implementaram o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. Com a sua aplicação procurou-se avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos, na concretização de objectivos.

II.2.2. Recursos financeiros

Neste capítulo, far-se-á uma breve observação à evolução da dotação inicial do Orçamento do Estado atribuído aos SAS, seguida de uma análise à execução orçamental das receitas e despesas de 2010 e à evolução relativamente ao ano anterior.

A análise mais detalhada da execução orçamental e indicadores económicos e financeiros, do ano de 2010, consta do Relatório de Análise de Execução Orçamental e Demonstrações Financeiras (Anexo II).

A capacidade financeira dos SAS provém do Orçamento Privativo (OP). Este é composto por verbas provenientes do Orçamento de Funcionamento (OF).

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos SAS, no ano de 2010, tiveram origem nas seguintes fontes de financiamento:

300 – Esforço financeiro nacional (OE)

311 – Estado – Receitas gerais (RG)

500 – Auto financiamento

510 – Auto financiamento (RP)

II.2.3.1. Análise da receita

II.2.3.1.1. Execução orçamental da receita

Quadro n.º 32 – Execução orçamental e estrutura da receita, segundo a sua natureza – Orçamento de Funcionamento – com integração de saldos do ano anterior

Fonte de financiamento	Tipo de receita	Orçamento corrigido	Receita cobrada		
			Valor	Estrutura %	Execução %
311 – Estado -Receitas Gerais (RG)	Transferências Correntes – Administração Central – Estado	1.057.265,00 €	1.057.264,98 €	24,60%	100,00%
	Transferências de Capital – Administração Central – Estado	- €	- €	0,00%	
	Saldo da gerência anterior na posse do serviço	21.117,00 €	21.116,76 €	0,49%	100,00%
	Sub-Total 311	1.078.382,00 €	1.078.381,74 €	25,09%	100,00%
411 – FEDER	Transferência de capital: U.E.	823,00 €	822,36 €	0,02%	99,92%
	Sub-Total 411	823,00 €	822,36 €	0,02%	99,92%
510 – Auto-financiamento (RP)	Rendimentos de Propriedade –				
	Juros - Sociedades financeiras	2.000,00 €	3.218,09 €	0,07%	160,90%
	Venda de Bens	985.000,00 €	999.311,35 €	23,25%	101,45%
	Produtos alimentares e bebidas	985.000,00 €	999.311,35 €	23,25%	101,45%
	Mercadorias			0,00%	
	Venda de Serviços	2.230.735,00 €	2.177.373,02 €	50,67%	97,61%
	Alimentação e alojamento	1.990.000,00 €	1.914.382,31 €	44,55%	96,20%
	Outros	240.735,00 €	262.990,71 €	6,12%	109,24%
Saldo da gerência anterior na posse do serviço	38.366,00 €	38.365,66 €	0,89%	100,00%	
Sub-Total 510	3.256.101,00 €	3.218.268,12 €	74,89%	98,84%	
Total Receitas		4.335.306,00 €	4.297.472,22 €	100,00%	99,13%

Fonte: Sector Financeiro

O orçamento corrigido resulta das várias alterações efectuadas ao orçamento inicial, tendo estas sido devidamente autorizadas e contabilizadas. O orçamento corrigido dos SAS, a 31 de Dezembro de 2010, totalizava 4.335.306,00 €, enquanto a receita cobrada ascendia a 4.297.472,22 €, traduzindo-se num elevado grau de execução orçamental que se situou nos 99,13%.

De acordo com o quadro seguinte, verifica-se que os saldos da gerência anterior, transitados para o ano de 2010, foram semelhantes:

Quadro n.º 33 – Saldos transitados dos anos anteriores

Origem	Saldos transitados para:	
	2010	2011
OE – Funcionamento	21.117,00 €	57.911,00 €
Receitas Próprias	38.366,00 €	2.200,00 €
Total	59.483,00 €	60.111,00 €

Fonte: Sector Financeiro

II.2.3.2. Análise da despesa

Quadro n.º 34 – Execução orçamental e estrutura da despesa – Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de despesa	Orçamento Corrigido	Despesa paga		
			Valor	Estrutura %	Execução %
	Despesas com o pessoal	1.078.382,00	1.020.471,15	24,08%	94,63%
	Remunerações certas e permanentes	1.078.382,00	1.020.471,15	24,08%	94,63%
311 - Estado -Receitas Gerais (RG)	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00%	
	Segurança social	0,00	0,00	0,00%	
	Transferências correntes – famílias	0,00	0,00	0,00%	
	Sub-Total 311	1.078.382,00	1.020.471,15	24,08%	94,63%
411 - FEDER	Aquisição de bens e serviços	823,00	822,00	0,02%	99,88%
	Aquisição de bens de capital – investimentos	0,00	0	0,00%	
	Sub-Total 411	823,00	822,00	0,02%	99,88%
	Despesas com o pessoal	648.635,00	640.229,46	15,11%	98,70%
	Remunerações certas e permanentes	337.017,00	337.014,41	7,95%	100,00%
	Abonos variáveis ou eventuais	34.720,00	26.495,73	0,63%	76,31%
	Segurança social	276.898,00	276.719,32	6,53%	99,94%
510 - Auto Financiamento (RP)	Aquisição de bens	1.661.107,00	1.650.990,05	38,96%	99,39%
	Aquisição de serviços	767.185,00	749.421,11	17,69%	97,68%
	Transferências correntes – famílias	144.475,00	141.083,20	3,33%	97,65%
	Outras despesas correntes - Diversos	25.502,00	25.501,53	0,60%	100,00%
	Aquisição de bens de capital – investimentos	9.197,00	8.825,42	0,21%	95,96%
	Transferências de capital	0,00	0	0,00%	
	Sub-Total 510	3.256.101,00	3.216.050,77	75,90%	98,77%
	Total Despesas	4.335.306,00	4.237.343,92	100,00%	97,74%

Fonte: Sector Financeiro

Do total da despesa do orçamento de funcionamento (4.335.306,00 €), 40% deste valor destinou-se a pagamento de despesas com o pessoal. O Orçamento do Estado contribuiu com cerca de 62% das despesas com o pessoal.

II.2.3.2.1. Execução orçamental da despesa

A totalidade das despesas pagas em 2010 atingiu o montante de 4.237.343,92 €, correspondendo a um grau de execução de 97,74% do valor do orçamento corrigido que ascendia a 4.335.306,00 €.

III – Avaliação final

O presente Relatório tem, entre outros, como objectivo a avaliação dos resultados das acções definidas pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, no Plano de Actividades para o ano de 2010.

Ao longo deste documento foi efectuada uma descrição pormenorizada das actividades desenvolvidas pelos SAS nas diversas vertentes.

Conclui-se que:

Os objectivos definidos pelos Serviços de Acção Social do IPL, para o ano de 2010, foram, de um modo geral cumpridos. Pretendia-se com esses objectivos:

- **Melhorar o sistema de controlo de stocks** – Alargou-se a gestão de stocks à unidade alimentar do *campus* 4, solicitou-se a actualização do sistema *winrest* de acordo com as necessidades dos Serviços de Acção Social, de modo a permitir maior rigor e utilidade da aplicação.
- **Implementar uma política de planeamento das aquisições de bens e serviços, visando a obtenção de economias de escala** – Houve uma preocupação de agregar e agrupar produtos por tipo, permitindo assim compras em maiores quantidades. Procurou-se ainda aumentar o número de concursos públicos, com o objectivo de aumentar a oferta e consequentemente redução do custo unitário.
- **Ter uma contabilidade por centros de custos** – foram criados centros de custo e chaves de repartição que permitem saber o custo por refeição, por cama, por consulta médica, por atleta.
- **Actualizar o manual de procedimentos e controlo interno** – forma efectuadas actualizações que permitem a uniformização de procedimentos.

- **Aumentar o número de camas oferecidas em Peniche** – No início do ano lectivo 2010/2011 foi inaugurada o hotel-escola de Peniche que permite albergar mais 50 alunos.
- **Criar uma comissão de utilizadores das unidades alimentares** – Foi criada a comissão que reuniu periodicamente com o responsável do sector alimentar.

De um modo geral, o ano de 2010 caracterizou-se pela adopção de uma política de qualidade e melhoria contínua dos serviços prestados, aliada à política de contenção de despesas.

Este ano foi ainda assinalado pela inevitabilidade de redefinição de objectivos e procedimentos para permitir, face à actual realidade económica que o País atravessa, apoiar da melhor forma os estudantes do IPL, em geral e, os mais carenciados em especial, procurando contribuir para a sua plena formação como cidadãos.

ANEXOS

Anexo I – Organograma do IPL

Anexo II – Relatório de Análise da Execução Orçamental e Demonstrações Financeiras de 2010

Anexo I

Organograma IPL



Anexo II

Relatório de Análise da Execução Orçamental e Demonstrações Financeiras de 2010